



Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 6369/02, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS** e a **ACRIDAS – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, de um lado a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS**, CNPJ/MF n.º 76.568.930/0001-08, doravante denominada **FAS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo Presidente **RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES**, CPF/MF n.º 074.387.139-11 e de outro lado a **ACRIDAS – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ/MF n.º 78.552.726/0001-24, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente **MARCELO SOUZA**, CPF/MF n.º 018.618.659-29, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações, com a Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração, a Resolução nº 283/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social, publicada no DOM nº 7, Suplemento nº 2 de 10 de janeiro de 2025 e demais documentos contidos no Protocolo n.º 35-000472/2024, acordaram e ajustaram firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por acordo entre os parceiros e com fulcro no *caput* do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogado a vigência do Termo de Colaboração pelo prazo de mais 12 meses, de 02/03/2025 até 01/03/2026 para a execução do Plano de Trabalho denominado **Renascer**.

Parágrafo Único

Em anexo consta o Plano de Trabalho para o período prorrogado, parte integrante e inseparável deste instrumento (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA

Por acordo entre os parceiros e com fulcro no §3º artigo 50 do Decreto Municipal nº 1.067/2016, fica reajustado o valor global da parceria em 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento), referente ao índice oficial IPCA acumulado dos 12 meses (novembro/2023 a outubro/2024).

Parágrafo Primeiro

Tendo em vista o pactuado no *caput*, o valor global da parceria passa de até R\$ 4.459.200,00 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), sofre reajuste de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil



6369/02

reais), conforme cronograma de desembolso, mediante o depósito em endereço bancário específico e exclusivo.

Parágrafo Segundo

As despesas decorrentes do presente termo ocorrerão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

2025 - 38.001.08.243.0001-6002.335043.0.1.001 6-0

2025 - 38.001.08.243.0001-6002.335043.3.1.1058 6-0

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica incluída no rol de competências da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a seguinte atribuição:

Manter certidões de antecedentes criminais de todos os seus colaboradores, as quais deverão ser atualizadas a cada 6 (seis) meses, nos termos do art. 59-A da Lei Federal nº 8.069/1990.

CLÁUSULA QUARTA

O presente instrumento poderá ser assinado digitalmente nos termos do Decreto Municipal nº 885/2021, pelos representantes legais das partes e com certificado digital devidamente emitido por autoridade certificadora credenciada pelo ICP – BRASIL (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).

Parágrafo Primeiro

A assinatura das partes deverá ocorrer na mesma data.

Parágrafo Segundo

Na impossibilidade de atendimento ao estabelecido no parágrafo primeiro, considera-se a data da última assinatura.

CLÁUSULA QUINTA

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do termo originário e aditivo não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam designados(as) como gestor(a) e suplente do presente termo, respectivamente as servidoras:

Gestor(a): Ligia Terezinha Muller, CPF/MF nº 732.901.909-78, matrícula nº 84.205, designado(a) pela Portaria nº 80/2025, publicada no DOM nº 27 de 07 de fevereiro de 2025;



6369/02

Suplente do(a) Gestor(a): Anna Paula Hoeltgebaum da Costa Beskorovaine, CPF/MF nº 027.524.149-19, matrícula nº 86.170, designado(a) pela Portaria nº 80/2025, publicada no DOM nº 27 de 07 de fevereiro de 2025;

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir eventuais divergências deste ajuste, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado pelo assessoramento jurídico desta **FUNDAÇÃO**, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para constar foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado na presença de duas testemunhas em única via, da qual serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2025.

RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente da Fundação de Ação Social

MARCELO SOUZA
Presidente da Organização da Sociedade Civil

1ª Testemunha

Nome:
CPF:

2ª Testemunha

Nome:
CPF:



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.

UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03

FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94

REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

RENASCER (Aditivo)

**NOVEMBRO
2024**



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

1- APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1. **Nome:** Associação Cristã de Assistência Social – ACRIDAS
2. **Endereço da Sede Administrativa:** Rua Eduardo Geronasso, 1782; bairro Bacacheri; Curitiba - PR.
3. **Endereço da execução do Serviço:** Rua Eduardo Geronasso, 1782; bairro Bacacheri; Curitiba - PR.
4. **CNPJ:** 78.552.726/0001-24
5. **Nº Inscrição no CMAS:** nº 065
6. **Resolução de validação no CMAS vigente:** Resolução nº 184/2022
7. **Resolução de renovação no COMTIBA vigente:** nº 036, resolução nº 164/2021
8. **Número do Edital/ano:** 05/2022
9. **Nome do Serviço:** Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Casa Lar
10. **Nível de Proteção:** Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
11. **Valor Global da parceria:** R\$ 4.320.000,00
12. **Objeto da Parceria:** executar o serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de casa lar para crianças e adolescentes
13. **Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho, Plano de Aplicação:**
Silmeri Fatima de Souza: Coordenador (a) Financeiro,
Tel: (41) 3523-5610 / 3523-5639
financeiro@acridas.org.br
Coordenador do Plano de Trabalho:
Willian Rodrigo do Amaral: Gestor
Tel: (41) 3523-5610 / 3523-5617
admin@acridas.org.br

14. Apresentação da OSC:

A **ACRIDAS - Associação Cristã de Assistência Social** é uma entidade constituída na forma de associação não governamental, sem fins lucrativos e econômicos, com prazo de duração indeterminado.

A entidade é constituída por um número ilimitado de associados, consistindo seus órgãos administrativos em: Assembleia Geral, Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. O Conselho de Administração é formado por cinco conselheiros eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de quatro anos. Os cargos que constituem a Diretoria Executiva são: Presidente da Diretoria Executiva, Vice Presidente e Diretor Administrativo Financeiro. Os associados, conselheiros ou doadores não são remunerados, nem recebem qualquer distribuição de dividendos, benefícios nem vantagens econômico-financeiras ou pessoais, de forma individual ou coletiva, direta ou indireta. Tal vedação tem previsão estatutária.



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

A ACRIDAS foi fundada em 8 de agosto de 1984, como pessoa jurídica de direito privado. Calcula-se que nestes 40 anos de história, aproximadamente 2.000 crianças e adolescentes passaram alguma fase de suas vidas nas instalações da ACRIDAS. Nossa missão é criar condições para que crianças e adolescentes vivam em família, e qualquer pessoa vulnerável em condições dignas.

Dos trabalhos realizados e experiência no serviço

A ACRIDAS desenvolve suas ações nas seguintes áreas:

- **Acolhimento Institucional:** presta serviço especial de alta complexidade, na modalidade de casa lar, atualmente com 05 residências disponíveis.
- **Acolhimento Familiar:** nossa instituição é habilitada através de chamamento público para trabalhar com até 15 famílias acolhedoras da cidade de Curitiba/PR.
- **Capacitação:** Promove a capacitação de profissionais que fazem parte do sistema de garantia de direitos do estado do Paraná. Também capacita famílias candidatas à habilitação para o serviço de acolhimento familiar.

Formas de acesso do público: Encaminhados pela Central de Regulação de Vagas da FAS:

- I Por determinação do Poder Judiciário.
- II Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto no Art. 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

15. Articulação em Rede

A ACRIDAS possui forte Incidência na Área de Políticas Públicas. Faz parte da composição do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA –PR, participa da Rede de Instituições de Acolhimento – RIA, integra a Rede Evangélica Paranaense de Ação Social – REPAS e do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Curitiba-PR. Participa ativamente das reuniões ordinárias do CMAS – Conselho Municipal de Assistência SOCIAL. Além disso, promove forte incidência na área das políticas públicas voltadas para prevenir e enfrentar a violência contra crianças e adolescentes através de cursos, palestras e capacitações para profissionais da rede de proteção.

16. Impacto Social Esperado



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.

UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03

FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94

REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

Impacto Esperado	Instrumento
Desenvolvimento pedagógico, social, e afetivo	- Listagem de acolhidos matriculados em escola. - Calendário de Oficinas Educativas (psicologia e pedagogia) - Relatório de acompanhamento nutricional - Relatório de avaliação psicopedagógica - Relatório psicológico - Registro de atividades
Possibilitar a convivência familiar e comunitária	- Cronograma de atividades culturais e de lazer, internas e externas para o períodos de férias escolares. - Cronograma de atividades pedagógicas em contraturno - Relatório de visita familiar - Registro de atividades - Depoimentos
Desinstitucionalização de crianças e adolescentes.	- Registro de Atendimento - Entrevista - Relatório de Atendimento - Encaminhamento e contrarreferência - Plano Individual de Atendimento - Registro de atividades - Prontuários - Relatório de visita familiar - Depoimentos - Relatório de Desligamento - Listagem mensal de inclusão e desligamentos

2- APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A ACRIDAS trabalha para proteger crianças em que sofrem variados tipos de violência, e que se encontram em situação de vulnerabilidade ocasionada pela violação dos seus direitos fundamentais. Em seus 38 anos de história, o público acolhido na ACRIDAS incluiu crianças e adolescentes vítimas de variadas formas de negligência e violência, intra e extra familiar, com graves violações de direitos.



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

Estes direitos fundamentais estão previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade (Cap II ECA, Art 15 ao 18); o direito à convivência familiar e comunitária (Cap III ECA, Art 19 ao 24); o direito à profissionalização e à proteção no trabalho (Cap V ECA, Art 60 ao 69); o direito à educação, cultura, esporte e lazer (Cap IV ECA, Art 53 ao 59) e o direito de ser protegido de casos de violência (Art 17 – ECA), seja ela física ou psicológica. Atuar no âmbito da garantia destes direitos e na restauração integral de todos os elementos sociais, afetivos e psicológicos, priorizando sempre a família, faz parte do trabalho da ACRIDAS.

Princípios como proteção, excepcionalidade e provisoriedade contribuem para garantir, durante o ciclo de acolhimento, todo o cuidado e proteção necessária, a manutenção dos direitos fundamentais, a criação e manutenção de condições favoráveis para o desenvolvimento dos acolhidos, e de forma integral.

Considerando o contexto histórico e cultural, sobre qual o fenômeno da violência tem se perpetuado na realidade de famílias vulneráveis, A ACRIDAS persiste em seus 38 anos de história empregando esforços e foco na preservação e restauração dos elos destas famílias, que conforme o ECA, assegura a “*preservação dos vínculos familiares e a integração em família substituta quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem*” (artigos 92 e 100). Somente após os esgotamentos destes recursos, é que a lei garante a colocação em família substituta, por meio da adoção, tutela ou guarda (artigos 28 a 52 do ECA), através de ordem judicial.

O impacto gerado pelo trabalho de acolhimento de crianças realizado pela ACRIDAS é muito relevante, pois enfrenta diretamente o fenômeno da violência em seu estágio mais profundo. O objetivo proposto será atingindo ampliando o acesso aos direitos fundamentais, através de ampla articulação com os parceiros da rede sócio assistencial, sejam eles públicos ou da sociedade civil, com os profissionais do sistema de garantias de direitos, a fim de seguir ao máximo as normativas existentes para garantir os direitos fundamentais, e observar sempre o princípio do melhor interesse da criança proposto no ECA, e também lutar para manter a excepcionalidade e provisoriedade do acolhimento institucional.

Temos que recentemente, a violência, somou-se às realidades sociais geradas pela pandemia da COVID-19, ampliando as multivulnerabilidade na vida das crianças no Brasil: o medo, o distanciamento social e isolamento, potencializaram a omissão, negligência, violência física, sexual e psicológica. Por isto é necessário executar a medida protetiva de acolhimento pensando além da preservação da vida, mas também fortalecer os vínculos, proteger integralmente e possibilitar uma convivência na qual os direitos fundamentais são respeitados todos os dias.

Despesas previstas no plano de aplicação



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

Despesas de custeio (Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Pessoal), relacionadas diretamente a execução do serviço objeto, mediante plano de aplicação e planilhas.

As demais fontes de recurso para execução do serviço:

- Estrutura física, material permanente, outros profissionais além de equipe mínima, complementares ao serviço (emendas parlamentares, recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente).
- Fundo de reserva (passivo trabalhista e outras situações), despesas administrativas (recursos próprios - doações pessoa física, jurídicas);
- Benefícios isenção da cota patronal e alguns impostos (CEBAS).

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – despesas com meios de transportes:

Além dos motoristas da instituição, o movimento de atividades externas é muito intenso: colégios em horários diferentes, diferentes direções, atendimento médico, odontológico, psicológico, cursos diversos, atividades diversas. Por isso, é necessária a utilização de diversos tipos de transportes:

Ônibus: A fim de incentivar a autonomia, adolescentes podem ir e retornar de cursos e estágios de ônibus.

Aplicativo de transporte: utilizado quando os motoristas estão em outras atividades e não é possível conciliar os horários de atendimento. Cadastro no modo Empresarial, com plataforma de gestão, onde: Cadastra-se a instituição e técnicos e acompanha-se as corridas em tempo real. Os pagamentos são faturados diretamente no CNPJ da OSC, centralizados via boleto bancário mensal, sem reembolso e complexidade. Relatórios de corridas por centro de custos e colaboradores.

Táxis: Em situação de emergência e quando não é possível por algum motivo pedir pelo aplicativo de transporte. Utilizado pelo sistema de voucher.

Locação de vans/ônibus: São utilizadas esporadicamente em saídas em grupo fora do período de trabalho dos motoristas (noturno ou final de semana), ou em época de férias escolares para passeios em locais mais distantes.

Calamidade Pública

Em casos de calamidade pública a execução do serviço atenderá às orientações da Administração Pública, sendo necessária articulação com a Rede do Sistema de Garantia de Direitos para providências, o que poderá necessitar disponibilização de recursos públicos emergenciais para adaptações que forem necessárias.

3- JUSTIFICATIVA



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social, de 2004, a proteção social especial é “destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras” (BRASIL, 2005, pp. 37).

A proteção social é uma política que nasce através dos regimes de estado de bem estar social, que tem a intenção de diminuir as desigualdades e que visa garantir os recursos mínimos de vida às pessoas que pouco ou nada tem, naquilo que se refere ao seu digno acesso.

Ao longo da trajetória da proteção social, temas relacionados à infância e juventude foram os que mais chamaram a atenção para investimentos da política, e que a partir disso houve a criação de vários serviços que pudessem atender esta demanda, criança, juventude e suas famílias.

A ACRIDAS - Associação Cristã de Assistência Social tem um vasto histórico de ações que abrange a garantia de direitos, em específico à criança. A instituição vem de encontro a promover esta criança, que por sua vez é um sujeito de direito e está em profundo desenvolvimento, físico e intelectual, proporcionar o melhor ambiente para que no período de acolhimento sua breve passagem seja de forma segura e preservada.

Diante disso é possível nortear que o trabalho executado deve ser estruturado e contínuo, onde diversos avanços podem ser adquiridos na proteção integral e culminar em resultados que possam impulsionar as experiências já vivenciadas, atender aos questionamentos da proteção especial de alta complexidade, que traz consigo a primazia pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária, bem como a possível construção de novas referências quando assim for necessário.

O trabalho dentro da instituição ao referendar os serviços prestados torna-se impreterível que exista sua manutenção, a proteção social especial de alta complexidade tem como objetivo proteger o indivíduo em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, garantir moradia, alimentação, higienização às crianças que tiveram que ser retiradas de seu núcleo



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

familiar. O serviço de acolhimento institucional da ACRIDAS é na modalidade casa lar que além de assegurar a proteção integral, deve garantir privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade seja qual for seu segmento.

Na perspectiva do acolhimento, existem 06 (seis) unidades residenciais que podem acolher até 10(dez) crianças por casa, dividida por faixa etária, a fim de atender um número mais diversificado de crianças, e porventura acolher grupo de irmãos. Esse serviço visa estimular o desenvolvimento das relações sociais, que de antemão possam ser mais próximas de um ambiente familiar, tem a intenção de promover hábitos de autonomia e de interação social.

De acordo com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS seus trabalhadores devem atuar de forma que o processo socioeducativo mediado pelo profissional proporcione o desenvolvimento da reflexão crítica do sujeito, da autonomia, da autoconfiança e da valorização pessoal. As relações, nessa concepção de trabalho social, precisam estar direcionadas para os interesses e necessidades dos participantes, ao serem construídas por princípios de igualdade e justiça social que favorecem e fortalecem o exercício da cidadania.

Destarte, este trabalho profissional deve atender as necessidades e interesses do indivíduo e das famílias, e isso só é possível quando existe a união da dimensão técnica, ética e política, que colabora para o conhecimento, valores, participação coletiva e na transformação, contemplando capacitação continuada aos profissionais de gestão, técnicos e educadores.

Considerando o art. 6º São direitos sociais a **educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (BRASIL, CF 1988, grifo próprio).

Considerando o Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990).

Diante das necessidades que o acolhimento traz, uma gama de atividades é desenvolvida além daquelas já proporcionadas na base dos seus serviços, como o



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

atendimento psicossocial desenvolvido por Psicólogos e Assistentes Sociais, mas também demandas oriundas de cunho pedagógico através de atividades lúdicas, culturais e esportivas (dentro e fora) da instituição voltadas para conjugar com o desenvolvimento das crianças, como festividades de aniversário, passeios culturais, manutenção das atividades escolares como uniformes e mochilas, e não obstante corroborar com o direito à alimentação através de plano nutricional, na aquisição de alimentos e insumos e acompanhamento por profissional da nutrição.

Há também demandas que são imprescindíveis como atendimentos externos além da atividade escolar obrigatória, dentre tantas modalidades e especialidades (medicina, odontologia, fonoaudiologia, psicologia, psicopedagogia etc.), que requer serviços de mobilidade com carros e vans e seus motoristas, bem como a manutenção veicular e abastecimento. Considerando essas atividades externas é necessário uma forma de comunicação com a instituição referente a horários e locais que os resposanveis e as crianças precisam ser buscados para isso é importante o serviço de telefonia movel que auxilia nesse processo.

Em relação aos atendimentos das crianças aos médicos por muitas vezes é prescrita receita cujo os medicamentos não estão disponibilizados na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) do Sistema Unico de Saúde (SUS) e precisam ser comprados, considerando que esta despesa é exclusivamente para os acolhidos é fundamental que seja contemplada pela parceria, esse ano de 2022 foi gasto em media R\$ 8.500,00 com medicamentos que não são disponíveis no SUS.

Existem também as prioridades de manutenção estrutural da instituição, que requer grande atenção para que haja uma configuração que possa atender as especificações legais, e manter as crianças acolhidas de forma segura.

Contudo, este projeto proporciona meios de oferecer e ampliar estas condições peculiares para as crianças, como sujeitos de direitos e pessoas em desenvolvimento. A área técnica busca desenvolver em conjunto o curso de vida desse sujeito, as conjunções que determinam sua realidade. Perpassar através da reflexão dos princípios e valores, a forma como o sujeito se vê e como se coloca diante dos outros. Procurar a coletividade, a participação, a troca, a conscientização e a ação proativa em relação aos processos que levam às violações de direito. Propor uma análise crítica, de modo a desvendar os fenômenos que impactam as vulnerabilidades e riscos sociais a que estão



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

expostos e a desprender um movimento para encarar de modo coletivo e participativo destes atores, e dentre muitos temas relevantes, reforçar que *“toda criança e adolescente tem direito a viver num ambiente que favoreça seu processo de desenvolvimento, que lhe ofereça segurança, apoio, proteção e cuidado”* (p.26 Cartilha Orientações Técnicas ao Serviço de Acolhimento; Conselho Nacional dos Direitos da Crianças e do Adolescente; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009).

4- OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral: Executar o serviço de acolhimento garantindo os direitos fundamentais integralmente, com ampliação do acesso à saúde, alimentação, esporte, lazer, cultura, dignidade, respeito, convívio familiar e comunitário.

4.2 Objetivos Específicos:

- Contribuir para o restabelecimento dos vínculos familiares, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Reestabelecer os vínculos sociais, a reintegração e convivência familiar e/ou o encaminhamento à família substituta na modalidade de adoção, quando esgotadas as possibilidades em manutenção em família de origem ou extensa.
- Propiciar um ambiente para o seu bom desenvolvimento, com instalações físicas em plenas condições de habitabilidade, higiene e segurança e o fornecimento de vestuário e alimentação adequada;

5- CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

QUANTIDADE	CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
03	Coordenador	Ensino Superior	40 Horas
01	Coordenador Técnico	Ensino Superior	40 Horas
01	Supervisor	Ensino Médio	40 horas
03	Assistente Social	Ensino Superior	30 Horas
03	Psicóloga (o)	Ensino Superior	30 Horas
01	Pedagoga (a)	Ensino Superior	30 Horas



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

01	Pedagoga (a)	Ensino Superior	20 Horas
01	Psicopedagogo	Ensino Superior	20 Horas
01	Nutricionista	Ensino Superior	16 Horas
06	Cuidador Residente	Ensino Médio	44 Horas
08	Auxiliar Cuidador Residente	Ensino Médio	44 Horas
04	Cuidador (12x36)	Ensino Médio	44 Horas
02	Auxiliar de Cuidador Folguista	Ensino Médio	44 Horas
01	Almoxarife	Ensino Médio	40 Horas
03	Motorista	Ensino Médio	44 Horas
02	Auxiliar de Manutenção	Ensino Médio	44 Horas
02	Auxiliar de Limpeza	Ensino Médio	44 Horas
01	Assistente Administrativo	Ensino Médio	40 Horas

6- INSTALAÇÕES FÍSICAS

A ACRIDAS compreende uma área de mais de 30 mil m², e seus Recursos Físicos utilizados estão adequados para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional.

TIPO DE CÔMODO	METRAGEM	QUANTIDADE
Portaria	9 m ²	01
Espaço Bazar	170,00m ²	01
Escritório Administrativo	800,00 m ²	01
Almoxarifado	114,57 m ²	01
Lavanderia	70 m ²	01
Salão Eventos Japão	138,00 m ²	01
Salão Social	200 m ²	01
Quadra Esportiva	240 m ²	01
Barracão para guarda de móveis	150 m ²	01
Casas Lares	839,18 m ²	05
Casa da Folguista	97,99 m ²	01
Pedagogia	138,94 m ²	01
Brinquedoteca	64,40 m ²	01



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

DESCRIÇÃO DAS CASAS LARES E PRAÇA PEDAGÓGICA:

CASA VERDE: Edificação com aproximadamente 150m², a casa possui uma varanda coberta, sala, cozinha, 04 quartos (sendo um deles com suíte), 03 banheiros (todos com box, chuveiro, vaso sanitário e pia para lavar as mãos) e uma lavanderia com tanque, máquina de lavar, armário e despensa.

CASA AZUL INFERIOR: Edificação com aproximadamente 155m², a casa possui varanda coberta, sala, cozinha, 04 quartos (sendo um deles com suíte), 03 banheiros (todos com box, chuveiro, vaso sanitário e pia para lavar as mãos) e lavanderia (com tanque, máquina de lavar e armário).

CASA VERMELHA: Edificação com aproximadamente 145m², a casa possui varanda coberta, sala, cozinha, 04 quartos, sendo um deles com suíte, 03 banheiros (todos com box, chuveiro, vaso sanitário e pia para lavar as mãos) e lavanderia (com tanque, máquina de lavar, armário e despensa).

CASA AZUL SUPERIOR: Edificação com aproximadamente 145m², a casa azul piso superior possui varanda coberta, sala, cozinha, 04 quartos (sendo um deles com suíte), 03 banheiros (todos com box, chuveiro, vaso sanitário e pia para lavar as mãos) e lavanderia (com tanque, máquina de lavar, armário e despensa).

CASA MARROM: Edificação com aproximadamente 150m², a casa possui dois pavimentos, uma parte da construção é de alvenaria (fundação, pavimento inferior e térreo), e outra parte é de madeira (pavimento superior e uma parte das paredes a partir do pavimento térreo). O pavimento inferior tem aproximadamente 50m², contendo 01 cozinha, 01 banheiro, 01 sala e 02 quartos. O pavimento superior possui aproximadamente 150 m² com cobertura externa, 04 quartos, 01 sala, 02 banheiros e 01 lavanderia.

PRAÇA PEDAGÓGICA: Edificação com um total de 257,84m², Praça Pedagógica é um espaço destinado para as crianças acolhidas em nossa instituição. Neste espaço é possível desenvolver diversas frentes de trabalho: biblioteca, sala de jogos, brinquedoteca, artes e estética.

7- PÚBLICO ALVO

Crianças de 02 (dois) a 11 (onze) anos, inclusive quando tratar-se de grupo de irmãos com idade entre 02 (dois) e 11 (onze) anos com medida protetiva de acolhimento institucional, podendo receber também com as seguintes características: crianças e adolescentes com ou sem deficiência, com ou sem transtorno mental, com ou sem uso de substâncias psicoativas, com ou sem vivência de rua, com ou sem doenças infectocontagiosas ou imunodepressoras, dos diversos graus de dependência, e outros atendimentos, mediante análise técnica com participação da OSC, que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social em decorrência de abandono, violação de direitos, violências físicas e psicológicas, na modalidade Casa-Lar.

8- NÚMERO DE METAS DE ATENDIMENTO

Atender até 60 crianças.

9- HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Ininterrupto.

Nesta OSC, para que a acolhida inicial seja afetuosa e não represente uma re-vitimização de crianças e adolescentes, priorizamos que seja realizada pela equipe técnica, capacitada para a realização de acolhida afetuosa e segura, pois são capazes de compreender as manifestações da criança ou adolescente no momento de chegada que envolve ruptura, incerteza, insegurança e transição (silêncio, choro ou agressividade, por exemplo). Outra situação, é que as crianças e adolescentes que residem na casa precisam estar preparadas para a acolhida.

10- PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

OBJETIVOS	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE RESULTADO	FORMAS DE MENSURAÇÃO
1. Contribuir para o restabelecimento dos vínculos familiares, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;	1. visitas domiciliares às famílias, no intuito de apreender a realidade social da família; 1.1 Contato com atores da Rede de Proteção no intuito de desenvolver um trabalho conjunto	1. Sempre que houver necessidade (mensal ou bimestral); 1.1 Semanal 1.2 Semanal 1.3 Mensal 1.4 Mensal	Equipe Técnica 1. Assistente Social, Psicólogo/a; 1.1 Assistente Social, Psicólogo/a, 1.2 Assistente Social, Psicólogo/a; 1.3 Assistente Social,	1. Número de visitas realizadas x número de possibilidades de reinserção familiar; 1.1 número de encaminhamentos à Rede de Proteção do Território da	1. Plano Individual de Atendimento (PIA); Relatórios das - Visitas Domiciliares; 1.1. Relatório de Sistematização dos encaminhamentos



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
 COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
 UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
 FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
 REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

	de encaminhamentos à família; 1.2 Visitas dos familiares às crianças no acolhimento com acompanhamento da equipe técnica. 1.3 Elaboração de relatórios quando solicitados, informando a realização de visitas, a frequência e o vínculo, sendo encaminhados pelo PROJUDI; 1.4 Visitas das crianças a parque, shopping, cinema, teatro e eventos na comunidade.		Psicólogo/a; 1.4 Assistente Social, Psicólogo/a;	família; 1.2 Número de visita dos familiares às crianças x número de crianças com vínculos familiares fortalecidos; 1.3 Número de Relatórios encaminhados ao Judiciário x número de desacolhimentos; 1.4 número de visita das crianças a parque, shopping, cinema, teatro e eventos da comunidade x número de crianças participantes.	das famílias aos serviços da Rede de Proteção; 1.2. Listagem de presença dos familiares nas visitas às crianças; 1.3. Relatórios de mensuração dos desacolhimentos das crianças; 1.4. Registro fotográfico dos passeios e Relatório com a mensuração de crianças participantes dos passeios.
2. Reestabelecer os vínculos sociais, a reintegração e convivência familiar e/ou o encaminhamento à família substituta na modalidade de adoção, quando esgotadas as possibilidades em manutenção em família de origem ou extensa.	2.1 Preparação da criança para o processo de adoção, com acompanhamento de equipe multidisciplinar. 2.2 Visitas semanais dos pretendentes à adoção com acompanhamento da equipe técnica; 2.3 Elaboração de Relatórios para o Judiciário tendo em vista informar sobre o estágio de aproximação da criança com os	2.1 Diário 2.2 Semanal 2.3 Semanal	Equipe Técnica 2.1 Assistente Social, Psicólogo/a, Pedagoga, Psicopedagoga; 2.2 Assistente Social e Psicólogo/a; 2.3 Assistente Social e Psicólogo/a;	2.1 número de crianças cujo processo é de destituição do poder familiar e número de crianças que iniciaram estágio de aproximação com pretendentes à adoção; 2.2 número de visitas dos pretendentes à adoção no acolhimento e número de crianças que ocorreu a adoção; 2.3 número de relatórios encaminhado	2.1 Relatório multidisciplinar das crianças que estão no processo de destituição do poder familiar; 2.2 Registro das visitas no acolhimento; Relatório psicossocial de acompanhamento das visitas; 2.3 Registro dos Ofícios encaminhados ao judiciário; Relatório de crianças desacolhidas na modalidade de



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.

UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03

FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94

REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

	pretendentes à adoção.			s ao judiciário até ocorrer o processo de adoção e número de crianças adotadas;	adoção
3 Propiciar um ambiente para o seu bom desenvolvimento, com instalações físicas em plenas condições de habitabilidade, higiene e segurança e o fornecimento de vestuário, alimentação adequada;	3.1 Fornecer alimentação em quantidade e qualidade suficientes, observando suas necessidades nutricionais em consonância com as normativas da vigilância sanitária; 3.2 Oferecer instalações físicas em plenas condições de habitabilidade, higiene e segurança, respeitando as determinações do Corpo de Bombeiros, e Prefeitura Municipal de Curitiba.	3.1 Diário 3.2 Diário	Equipe Técnica Coordenação, Serviços Gerais, Assistente Social, Psicóloga, Cuidadora Residente e Auxiliar de Cuidadora Residente;	3.1 número de crianças no acolhimento e número de refeições diárias Percentual de crianças que melhoraram a qualidade de vida após o acompanhamento nutricional; 3.2 número de melhorias nas instalações físicas do acolhimento e número de crianças atendidas com as melhorias;	3.1 Relatório nutricional de atendimento individual às crianças; Registro fotográfico de atividades do setor de nutrição com as crianças; Relatório financeiro dos custos com alimentação 3.3 Relatório financeiro; 3.4 Relatório técnico das melhorias nas casa-lares.



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

11- PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO

O processo de monitoramento e avaliação ocorrerá de forma contínua, em procedimento de análise e acompanhamento das ações. Por meio de uma revisão sistemática de aproximação com os resultados das ações, assim como de acompanhamento e revisão por meio de reuniões com a equipe técnica. A retomada da reflexão, tendo em vista considerar se as ações estão atingindo os indicadores propostos.

Define-se como uma Avaliação de Processo, a qual “tem como objetivo prover informações essenciais sobre um determinado programa para que os gestores possam introduzir mudanças a fim de melhorá-lo ainda durante seu processo de implementação” (Chianca, 2001, p. 17).

Em síntese, dados os objetivos: Contribuir para o restabelecimento de vínculos familiares, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária a avaliação e monitoramento serão realizados por meio de Relatórios Bimestrais da equipe técnica, assistente social e psicólogo/a, dados quantitativos das crianças cujo processo delineia-se a uma reinserção familiar, e parecer qualitativo sobre a reinserção familiar, bem como reuniões semanais entre a equipe para conversar sobre o andamento do processo individual de cada criança. Será elaborado bimestralmente, em conjunto com a família e Rede de Proteção, um plano de atendimento à família, com encaminhamentos e aquiescência das famílias aos encaminhamentos propostos. O monitoramento será mediante reuniões bimestrais com a Rede Proteção tendo em vista verificar o andamento dos encaminhamentos das famílias;

Reestabelecer os vínculos sociais, a reintegração e convivência familiar e/ou o encaminhamento à família substituta na modalidade de acolhimento familiar ou adoção, quando esgotadas as possibilidades em manutenção em família de origem ou extensa; a avaliação e monitoramento será realizado por meio de relatório bimestral (referente ao número de crianças que estão em processo de destituição do poder familiar e estão em estágio de aproximação com pretendentes a adoção, bem como reuniões semanais entre a equipe técnica no intuito de conversar e apresentar as percepções sobre o estágio de aproximação.

Propiciar conforto e habitabilidade nas casas-lares, de forma que garanta aos



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.

UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03

FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94

REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

acolhidos um ambiente agradável e acolhedor. O Monitoramento e Avaliação será realizado através de relatório quantitativo do administrativo/financeiro, sobre custos, produtos adquiridos. Além disso, serão feitos registros fotográficos das melhorias nas residências e relatório qualitativo, pela coordenação das casas lares, no final do projeto, sobre as melhorias nas residências e o impacto gerado na vida das crianças e educadoras sociais. Contemplar a participação dos acolhidos na avaliação da execução do projeto através da escuta, reivindicações, questionários, entrevistas para que assim possa obter um *feedback* do trabalho realizado em prol delas mesmas.

Adquirir materiais audiovisual, uniformes e mochilas que auxiliem nas atividades extracurriculares, lúdicas e pedagógicas com as crianças; será realizado relatório quantitativo pelo setor administrativo/financeiro sobre os produtos adquiridos; e ainda, relatório qualitativo, no final do projeto, pelo setor pedagógico, acerca das atividades realizadas com as crianças, tendo em vista o acesso ao direito à educação, cultura e lazer. Além disso serão realizados registros fotográficos das atividades realizadas durante o período do projeto. Serão executados relatórios pedagógicos e psicopedagógicos das crianças que teriam dificuldade no processo de aprendizagem, fatores relacionados a autonomia, autoestima, timidez, e que como as atividades propostas colaborou no desenvolvimento das crianças.

Ação	Profissionais Envolvidos	Periodicidade	Resultado esperado
Elaboração de Plano Individual de Atendimento da criança acolhida;	Assistente Social e Psicólogo/a	Trimestral	Desacolhimento seguro das crianças;
Entrevista em domicílio com famílias das crianças acolhidas;	Assistente social e Psicólogo/a	Trimestral	Apreender a realidade social da família para realizar encaminhamentos à Rede de Proteção;
Reuniões e contatos com os atores da Rede de Proteção;	Assistente social e Psicólogo/a	Semanal	Famílias encaminhadas e orientadas em benefício da criança acolhida;
Reuniões equipe técnica do	Assistente Social, Psicólogo/a,	Bimestral	Direito à convivência



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.

UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03

FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94

REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

acolhimento;	Pedagoga, Psicopedagoga;		familiar e comunitária assegurado às crianças acolhidas;
Relatórios técnico interdisciplinar encaminhado ao Judiciário;	Assistente social e Psicólogo/a	Semanal	Reintegração Familiar ou Colocação em família substituta na modalidade de adoção.
Acompanhamento nutricional das crianças no acolhimento;	Nutricionista	Semanal	Desenvolvimento saúdável das crianças dentro do esperado para cada faixa etária;
Atividades Pedagógicas com auxílio de materiais específicos.	Pedagoga/ Psicopedagoga	Semanal	Desenvolvimento das crianças com dificuldade de aprendizagem;
Pesquisa de Satisfação com os acolhidos	Assistente social e Psicólogo/a/Pedagoga	Semestral	Busca de informações sobre o trabalho realizado na visão do acolhido.

Curitiba, 25 de novembro de 2024

Assinado digitalmente por:
MARCELO SOUZA
CPF: 018.618.659-29
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/11/2024 21:39:05 -03:00



Marcelo Souza
Presidente da Diretoria Executiva



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

PLANO DE APLICAÇÃO

Organização da Sociedade Civil: ACRIDAS – Associação Cristã de Assistência Social		CNPJ: 78.552.726/0001-24
Item	Especificação	Valor Total
01	Material de Consumo	R\$ 322.248,96
	Gêneros de alimentação; Material de expediente; Medicamentos, Material de processamento de dados; Material de copa e cozinha; Material de cama, mesa e banho; Material de limpeza e produção de higienização; Combustíveis e lubrificantes automotivos; Material para manutenção de veículos; Material elétrico; Material de Proteção e Segurança Material educativo e esportivo; Material para manutenção de bens imóveis; Material para manutenção de bens móveis; Material de construção para reparos em imóvel; Material de acondicionamento e embalagem; Material para festividades e homenagens; Gás engarrafado; Uniformes; Tecidos e avivamentos; Vestuários; Calçados; Ferramentas;	R\$ 322.248,96
02	Serviços de Terceiros	R\$ 385.344,00
	Pessoa Jurídica: Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; Manutenção e conservação de veículos; Manutenção e conservação de bens móveis e imóveis; Serviço de Limpeza e conservação; Serviço de Telefonia fixa; Serviço de Telefonia móvel; Vale transporte; Vale alimentação; Serviço de Internet; Serviço de Energia elétrica; Serviço de Água e esgoto; Serviço de Áudio, vídeo e foto; Fornecimento de alimentação; Serviço de transporte em geral.	R\$ 385.344,00
03	Pessoal	R\$ 1.700.807,04
	Salários + 13º Terceiro + Férias	R\$ 1.560.374,04
	Encargos Sociais (conforme planilha orçamentária)	R\$ 140.433,00
TOTAL DE DESPESAS (01+ 02 + 03)		R\$ 2.408.400,00

Curitiba, 25 de novembro de 2024

Assinado digitalmente por:
MARCELO SOUZA
CPF: 018.618.659-29
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/11/2024 21:39:05 -03:00

Marcelo Souza
Presidente da Diretoria Executiva



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.

UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03

FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94

REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

PARCELAS	VALOR A SER RECEBIDO	DESPESAS
1ª parcela bimestral	R\$ 431.400,00	Executar o Plano de Aplicação, realizando despesas de material de consumo, serviços de terceiros e pessoal.
2ª parcela bimestral	R\$ 395.400,00	Executar o Plano de Aplicação, realizando despesas de material de consumo, serviços de terceiros e pessoal.
3ª parcela bimestral	R\$ 395.400,00	Executar o Plano de Aplicação, realizando despesas de material de consumo, serviços de terceiros e pessoal.
4ª parcela bimestral	R\$ 395.400,00	Executar o Plano de Aplicação, realizando despesas de material de consumo, serviços de terceiros e pessoal.
5ª parcela bimestral	R\$ 395.400,00	Executar o Plano de Aplicação, realizando despesas de material de consumo, serviços de terceiros e pessoal.
6ª parcela bimestral	R\$ 395.400,00	Executar o Plano de Aplicação, realizando despesas de material de consumo, serviços de terceiros e pessoal.

Curitiba, 25 de novembro de 2024

Marcelo Souza
Presidente da Diretoria Executiva

ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

ETAPAS/FASE DE EXECUÇÃO ESPECIFICAR	PREVISÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Desenvolver o plano de trabalho de acordo com metodologia específica e executar o plano de aplicação realizando despesas de Material de consumo, Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica e despesa de Pessoal.	Mês 1	Mês 2
Desenvolver o plano de trabalho de acordo com metodologia específica e executar o plano de aplicação realizando despesas de Material de consumo, Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica e despesa de Pessoal.	Mês 3	Mês 4
Desenvolver o plano de trabalho de acordo com metodologia específica e executar o plano de aplicação realizando despesas de Material de consumo, Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica e despesa de Pessoal.	Mês 5	Mês 6
Desenvolver o plano de trabalho de acordo com metodologia específica e executar o plano de aplicação realizando despesas de Material de consumo, Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica e despesa de Pessoal.	Mês 7	Mês 8
Desenvolver o plano de trabalho de acordo com metodologia específica e executar o plano de aplicação realizando despesas de Material de consumo, Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica e despesa de Pessoal.	Mês 9	Mês 10
Desenvolver o plano de trabalho de acordo com metodologia específica e executar o plano de aplicação realizando despesas de Material de consumo, Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica e despesa de Pessoal.	Mês 11	Mês 12

Curitiba, 25 de novembro de 2024

Assinado digitalmente por:
MARCELO SOUZA
CPF: 018.618.659-29
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/11/2024 21:39:05 -03:00

Marcelo Souza
Presidente da Diretoria Executiva



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PESSOAL (VALOR MENSAL)

CATEGORIA PROFISSIONAL (CARGA HORÁRIA)	QTDE	SALÁRIO BASE (R\$)	13º TERCEIRO (R\$)	FÉRIAS (R\$)	ENCARGOS EMPREGADOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ALMOXARIFE (40 HORAS)	01	R\$ 2.676,39	R\$ 223,03	R\$ 74,34	R\$ 267,64	R\$ 38.896,80
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40 HORAS)	01	R\$ 2.035,11	R\$ 169,59	R\$ 56,53	R\$ 203,51	R\$ 29.576,88
ASSISTENTE SOCIAL (30 HORAS)	03	R\$ 11.731,20	R\$ 977,61	R\$ 325,86	R\$ 1.173,12	R\$ 170.493,48
AUX CUIDADOR RESIDENTE (44 HORAS)	07	R\$ 15.455,44	R\$ 1.287,93	R\$ 429,31	R\$ 1.545,53	R\$ 224.618,52
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (44 HORAS)	01	R\$ 2.035,00	R\$ 169,58	R\$ 56,53	R\$ 203,50	R\$ 29.575,32
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (44 HORAS)	01	R\$ 2.417,47	R\$ 201,46	R\$ 67,15	R\$ 241,75	R\$ 35.133,96
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (44 HORAS)	01	R\$ 2.637,97	R\$ 219,83	R\$ 73,28	R\$ 263,80	R\$ 38.338,56
COORDENADOR (40 HORAS)	01	R\$ 7.675,12	R\$ 639,59	R\$ 213,20	R\$ 767,51	R\$ 111.545,04
COORDENADOR (40 HORAS)	01	R\$ 5.646,70	R\$ 470,56	R\$ 156,85	R\$ 564,67	R\$ 82.065,36
COORD TÉCNICO (40 HORAS)	01	R\$ 5.646,70	R\$ 470,56	R\$ 156,85	R\$ 564,67	R\$ 82.065,36
CUIDADOR 12x36 (44 HORAS)	04	R\$ 9.716,21	R\$ 809,68	R\$ 269,90	R\$ 971,61	R\$ 141.208,80
CUIDADOR RESIDENTE (44 HORAS)	06	R\$ 15.932,50	R\$ 1.327,72	R\$ 442,59	R\$ 1.593,25	R\$ 231.552,72
MOTORISTA (44 HORAS)	03	R\$ 6.942,45	R\$ 578,55	R\$ 192,84	R\$ 694,23	R\$ 100.896,84
NUTRICIONISTA (16 HORAS)	01	R\$ 2.759,90	R\$ 229,99	R\$ 76,66	R\$ 275,99	R\$ 40.110,48
PEDAGOGA (30 HORAS)	01	R\$ 2.200,00	R\$ 183,33	R\$ 61,11	R\$ 220,00	R\$ 31.973,28
PEDAGOGA (30) HORAS)	01	R\$ 3.910,40	R\$ 325,87	R\$ 108,62	R\$ 391,04	R\$ 56.831,16
PORTEIRO (44 HORAS)	01	R\$ 2.207,89	R\$ 183,99	R\$ 61,33	R\$ 220,79	R\$ 32.088,00
PSICOLOGO (30 HORAS)	01	R\$ 3.953,64	R\$ 329,47	R\$ 109,82	R\$ 395,36	R\$ 57.459,48
PSICOLOGO (30 HORAS)	02	R\$ 6.937,98	R\$ 578,16	R\$ 192,72	R\$ 693,78	R\$ 100.831,68
SUPERVISOR (44 HORAS)	01	R\$ 4.510,00	R\$ 375,83	R\$ 125,28	451,00	65.545,32
TOTAL MENSAL	39	R\$ 130.031,17			R\$ 11.702,75	
TOTAL ANUAL		R\$ 1.560.374,04			R\$ 140.433,00	R\$ 1.700.807,04

Curitiba, 25 de novembro de 2024

Assinado digitalmente por:
MARCELO SOUZA
CPF: 018.618.659-29
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/11/2024 21:39:06 -03:00

Marcelo Souza
Presidente da Diretoria Executiva

Esse documento foi assinado por MARCELO SOUZA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assinador.juristas.com.br/validate/DQ2NS-4UQVD-T9CKG-7KBV7>

Rua Eduardo Geronasso, 1782 - Bacacheri, Curitiba-PR, 82510-280 – (41) 3523-5610





ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS INTERNET

OSC: ACRIDAS – Associação Cristã de Assistência Social		
Previsão das despesas para o rateio dos serviços de: Internet		
Valor total dos serviços contratados: R\$ 12.000,00		
Projeto	% do serviço	Valor
Plano de Trabalho Renascer	80	R\$ 9.000,00
Plano de Trabalho Conviver	20	R\$ 3.000,00
	Total	R\$ 12.000,00

Curitiba, 25 de novembro de 2024

Assinado digitalmente por:
MARCELO SOUZA
CPF: 018.618.659-29
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/11/2024 21:39:06 -03:00



Marcelo Souza
Presidente da Diretoria Executiva



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS ÁGUA E ESGOTO

OSC: ACRIDAS – Associação Cristã de Assistência Social		
Previsão das despesas para o rateio dos serviços de: Água e esgoto		
Valor total dos serviços contratados: R\$ 31.200,00		
Projeto	% do serviço	Valor
Plano de Trabalho Renascer	90	R\$ 28.080,00
Plano de Trabalho Conviver	10	R\$ 3120,00
	Total	R\$ 31.200,00

Curitiba, 25 de novembro de 2024

Assinado digitalmente por:
MARCELO SOUZA
CPF: 018.618.659-29
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/11/2024 21:39:05 -03:00

Marcelo Souza
Presidente da Diretoria Executiva



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS ENERGIA ELÉTRICA

OSC: ACRIDAS - Associação Cristã de Assistência Social		
Previsão das despesas para o rateio dos serviços de: Energia elétrica		
Valor total dos serviços contratados: R\$ 30.600,00		
Projeto	% do serviço	Valor
Projeto Renascer	100	R\$ 30.600,00
OSC	0	R\$ 0,00
Total		R\$ 30.600,00

Curitiba, 25 de novembro de 2024

Assinado digitalmente por:
MARCELO SOUZA
CPF: 018.618.659-29
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/11/2024 21:39:05 -03:00



Marcelo Souza
Presidente da Diretoria Executiva



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS TELEFONIA FIXA

OSC: ACRIDAS – Associação Cristã de Assistência Social		
Previsão das despesas para o rateio dos serviços de: Telefonia Fixa		
Valor total dos serviços contratados: R\$ 6.000,00		
Projeto	% do serviço	Valor
Plano de Trabalho Renascer	75	R\$ 4.500,00
Plano de Trabalho Conviver	25	R\$ 1.500,00
	Total	R\$ 6.000,00

Curitiba, 25 de novembro de 2024

Assinado digitalmente por:
MARCELO SOUZA
CPF: 018.618.659-29
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/11/2024 21:39:06 -03:00



Marcelo Souza
Presidente da Diretoria Executiva



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.552.726/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
COMTIBA: Nº 036 - CMAS CURITIBA Nº 065.
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL: LEI 11.123/04 / ESTADUAL: LEI 14.128/03
FEDERAL: DECRETO MJ 13.284/93-89 - 20/09/94
REGISTRO CNAS E CERTIFICADO DE FILANTROPIA: 28987.012655/94-38

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS TELEFONIA MÓVEL

OSC: ACRIDAS – Associação Cristã de Assistência Social		
Previsão das despesas para o rateio dos serviços de: Telefonia Móvel		
Valor total dos serviços contratados: R\$ 10.000,00		
Projeto	% do serviço	Valor
Plano de Trabalho Renascer	80	R\$ 8.000,00
Plano de Trabalho Conviver	20	R\$ 2.000,00
	Total	R\$ 10.000,00

Curitiba, 25 de novembro de 2024

Assinado digitalmente por:
MARCELO SOUZA
CPF: 018.618.659-29
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/11/2024 21:39:06 -03:00



Marcelo Souza
Presidente da Diretoria Executiva